



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2171, de 2 de janeiro de 1990

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reenumeração no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1900/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de RAIMUNDO SEVERINO AMARO DA SILVA, da sepultura nº 114, da Quadra nº 6, removidos e reenumados na sepultura nº 54, da Quadra nº 10, conforme consta do Processo Administrativo nº 1900/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 114, da Quadra nº 6, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de janeiro de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.